



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 218/2016 – São Paulo, segunda-feira, 28 de novembro de 2016**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO Nº 2325778/2016 - PRES/GABPRES**

Processo SEI nº 0016967-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2325778

Interessados: Desembargadores Homar Cais, Lúcia Valle F. Collarile e João Grandino Rodas

Advogados: Homar Cais (OAB/SP 16.650)

Márcia Vieira Ceneviva (OAB/SP 58.746)

Ivanna M. Brancaccio Marques Matos (OAB/SP 53.946)

Ministério Público Federal - Procurador Sérgio Lauria Ferreira

Visto,

Diante da petição e do documento juntado (Petição Protocolo SCAJ 21/11/2016 - 000000995 nº 2320620), diga o Ministério Público Federal.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATO CJF3R Nº 1042, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6338001555/2016,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006015-02.2016.403.6338 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 4/11/16, em decorrência da suspensão da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, da 4ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 17 a 27/11 e 3 a 16/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 3ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 28 a 30/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 1 e 2/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1143, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- I - Alterar o Ato 1132/16 para excluir o período de 21 a 25/11/16 da designação da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.
- II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos dias 21, 22, 24 e 25/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.
- III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 23/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.
- IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 23/11/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.
- V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 24 e 25/11/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.
- Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1045, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 10 a 12/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALLI.
- II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 13/10 a 8/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALLI.
- Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1044, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no dia 6/10/16, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.
- Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1118, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- Cessar, a partir de 16/11/16, o Ato 773/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 10ª Vara.
- Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1046, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

- I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 13 a 19/10 e 22/10 a 11/11/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.
- II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 20 e 21/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.
- Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1050, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal FERNANDA SORAILA PACHECO COSTA, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 14/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15/10 a 11/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tomar sem efeito o item I do Ato 726/16.

II - Cessar, a partir de 19/7/16, o Ato 452/16 quanto à designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 1048, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 29/8 a 5/9, 7, 8, 10 a 12, 15, 17 a 19, 22, 24 a 26, 28, 29/9; 1 a 3, 5, 6, 8 a 12, 15 a 17, 20 a 24, 27/10 a 7/11 e a partir de 11/11/16, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 6, 9, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 27, 30/9; 4, 7, 13, 14, 18, 19, 25, 26/10 e 8 a 10/11/16, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/11/2016, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

406ª Sessão Ordinária de 1º de dezembro de 2016 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

**Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes**

**Aprovar:**

Ata da 405ª Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2016.

**Submeter a referendo:**

**ATO CJF3 nº 969**, de 30 de setembro de 2016, que no item I cessou o Ato 22/16 quanto às designações mencionadas e no item II designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**ATO CJF3 nº 971**, de 30 de setembro de 2016, que no item I cessou, a partir de 6/7/16, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Hong Kou Hen, da 8ª Vara Cível, para exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal de São Paulo; no item II designou o MM. Juiz Federal Alessandro Diaféria, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Fórum Criminal de São Paulo e no item III designou, nos afastamentos eventuais do magistrado designado para exercer a função indicada no item II, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II do Ato.

**Ato CJF3 nº 1122**, de 17 de novembro de 2016, que no item I alterou o Ato 971/16, para constar: "A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, 'ad referendum' e, no item II, alterou o item III do Ato 971/16, a fim de constar: "Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercer as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Fórum Criminal de São Paulo, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções mencionadas".

**Portaria CJF3 nº 101**, de 16 de novembro de 2016, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Em mesa:**

1 - Processo SEI 0028987-24.2016.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais Substitutos da 3ª Região

Assunto : Promoção e Remoção Interna de Juiz Federal Substituto - Edital de 15.9.2016

**Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazeria**

**Inspecões Gerais Ordinárias (IGOs):**

**Seção Judiciária de São Paulo**

**São Paulo (São Paulo - Cível - 1ª Subseção)**

- 2 - Processo 0011464-93.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Cível SP
- 3 - Processo 0014208-61.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Cível SP
- 4 - Processo 0014101-17.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Cível SP
- 5 - Processo 0049204-85.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Cível SP
- 6 - Processo 0011867-62.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Cível SP
- 7 - Processo 0004121-46.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Cível SP
- 8 - Processo 0031087-46.2016.4.03.8001 - 8ª Vara Cível SP
- 9 - Processo 0004179-49.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Cível SP
- 10 - Processo 0011441-50.2016.4.03.8001 - 10ª Vara Cível SP
- 11 - Processo 0009804-64.2016.4.03.8001 - 11ª Vara Cível SP
- 12 - Processo 0010411-77.2016.4.03.8001 - 12ª Vara Cível SP
- 13 - Processo 0013282-80.2016.4.03.8001 - 13ª Vara Cível SP
- 14 - Processo 0010998-02.2016.4.03.8001 - 14ª Vara Cível SP
- 15 - Processo 0051958-97.2016.4.03.8001 - 17ª Vara Cível SP
- 16 - Processo 0011006-76.2016.4.03.8001 - 19ª Vara Cível SP
- 17 - Processo 0003340-24.2016.4.03.8001 - 21ª Vara Cível SP
- 18 - Processo 0014984.61.2016.4.03.8001 - 22ª Vara Cível SP
- 19 - Processo 0015236-64.2016.4.03.8001 - 24ª Vara Cível SP
- 20 - Processo 0013742-67.2016.4.03.8001 - 25ª Vara Cível SP
- 21 - Processo 0014684-02.2016.4.03.8001 - 26ª Vara Cível SP

**São Paulo (São Paulo - Criminal - 1ª Subseção)**

- 22 - Processo 0032561-52.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Criminal SP
- 23 - Processo 0004789-17.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Criminal SP
- 24 - Processo 0002612-80.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Criminal SP
- 25 - Processo 0014600-98.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Criminal SP
- 26 - Processo 0004306-84.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Criminal SP
- 27 - Processo 0007982-40.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Criminal SP
- 28 - Processo 0002515-80.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Criminal SP
- 29 - Processo 0010011-63.2016.4.03.8001 - 8ª Vara Criminal SP
- 30 - Processo 0005670-91.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Criminal SP
- 31 - Processo 0008886-60.2016.4.03.8001 - 10ª Vara Criminal SP

**São Paulo (São Paulo - Execuções Fiscais - 1ª Subseção)**

- 32 - Processo 0006187-96.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Execuções Fiscais SP
- 33 - Processo 0009961-37.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Execuções Fiscais SP
- 34 - Processo 0010557-21.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Execuções Fiscais SP
- 35 - Processo 0012133-49.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Execuções Fiscais SP
- 36 - Processo 0011237-06.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Execuções Fiscais SP
- 37 - Processo 0009867-89.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Execuções Fiscais SP
- 38 - Processo 0004062-58.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Execuções Fiscais SP
- 39 - Processo 0013848-29.2016.4.03.8001 - 8ª Vara Execuções Fiscais SP
- 40 - processo 0012183-75.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Execuções Fiscais SP
- 41 - Processo 0015326-72.2016.4.03.8001 - 10ª Vara Execuções Fiscais SP
- 42 - Processo 0049409-17.2016.4.03.8001 - 11ª Vara Execuções Fiscais SP
- 43 - Processo 0007889-77.2016.4.03.8001 - 12ª Vara Execuções Fiscais SP
- 44 - Processo 0007656-80.2016.4.03.8001 - 13ª Vara Execuções Fiscais SP

**São Paulo (São Paulo - Previdenciário - 1ª Subseção)**

- 45 - Processo 0002180-61.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Previdenciária SP
- 46 - Processo 0004814-30.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Previdenciária SP
- 47 - Processo 0012412-35.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Previdenciária SP
- 48 - Processo 0012064-17.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Previdenciária SP
- 49 - Processo 0001211-46.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Previdenciária SP
- 50 - Processo 0037966-06.2015.4.03.8001 - 6ª Vara Previdenciária SP
- 51 - Processo 0002294-97.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Previdenciária SP
- 52 - Processo 0008277-77.2016.4.03.8001 - 8ª Vara Previdenciária SP
- 53 - Processo 0014832-13.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Previdenciária SP
- 54 - Processo 0015729-41.2016.4.03.8001 - 10ª Vara Previdenciária SP

**São Paulo (Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção)**

- 55 - Processo 0005943-70-2016.4.03.8001 - JEF São Paulo

**Ribeirão Preto (2ª Subseção)**

- 56 - Processo 0013730-53.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Ribeirão Preto
- 57 - Processo 0049313-02.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Ribeirão Preto
- 58 - Processo 0013741-82.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Ribeirão Preto
- 59 - Processo 0015443-63.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Ribeirão Preto
- 60 - Processo 0000105-49.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Ribeirão Preto
- 61 - Processo 0050883-23.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Ribeirão Preto
- 62 - Processo 0011449-27.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Ribeirão Preto

**Ribeirão Preto (Juizado Especial Federal Cível - 2ª Subseção)**

- 63 - Processo 0010424-76.2016.4.03.8001 - JEF Ribeirão Preto

**São José dos Campos (3ª Subseção)**

- 64 - Processo 0004231-45.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São José dos Campos
- 65 - Processo 0013750-44.2016.4.03.8001 - 2ª Vara São José dos Campos
- 66 - Processo 0013002-12.2016.4.03.8001 - 3ª Vara São José dos Campos
- 67 - Processo 0049331-23.2016.4.03.8001 - 4ª Vara São José dos Campos

**São José dos Campos (Juizado Especial Federal Cível - 3ª Subseção)**

- 68 - Processo 0036699-96.2015.4.03.8001 - JEF São José dos Campos

**Santos (4ª Subseção)**

- 69 - Processo 0006310-94.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Santos
- 70 - Processo 0015360-47.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Santos
- 71 - Processo 0006368-97.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Santos
- 72 - Processo 0012269-46.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Santos
- 73 - Processo 0008981-90.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Santos
- 74 - Processo 0003078-74.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Santos
- 75 - Processo 0008106-23.2016.4.03.8001 - 7ª Vara Santos

**Santos (Juizado Especial Federal Cível - 4ª Subseção)**

- 76 - Processo 0004332-82.2016.4.03.8001 - JEF Santos

**Campinas (5ª Subseção)**

77 - Processo 0013562-51.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Campinas  
78 - Processo 0014433-81.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Campinas  
79 - Processo 0009817-63.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Campinas  
80 - Processo 0008376-47.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Campinas  
81 - Processo 0008524-58.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Campinas  
82 - Processo 0013751-29.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Campinas  
83 - Processo 0008980-08.2016.4.03.8001 - 8ª Vara Campinas  
84 - Processo 0006960-44.2016.4.03.8001 - 9ª Vara Campinas

**Campinas (Juizado Especial Federal Cível - 5ª Subseção)**

85 - Processo 0008995-74.2016.4.03.8001 - JEF Campinas

**São José do Rio Preto (6ª Subseção)**

86 - Processo 0054651-54.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São José do Rio Preto  
87 - Processo 0012501-58.2016.4.03.8001 - 2ª Vara São José do Rio Preto  
88 - Processo 0008639-79.2016.4.03.8001 - 3ª Vara São José do Rio Preto  
89 - Processo 0010377-05.2016.4.03.8001 - 4ª Vara São José do Rio Preto  
90 - Processo 0015445-33.2016.4.03.8001 - 5ª Vara São José do Rio Preto

**São José do Rio Preto (Juizado Especial Federal Cível - 6ª Subseção)**

91 - Processo 0014482-25.2016.4.03.8001 - JEF São José do Rio Preto

**Araçatuba (7ª Subseção)**

92 - Processo 0006400-05.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Araçatuba  
93 - Processo 0009221-79.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Araçatuba

**Araçatuba (Juizado Especial Federal Cível - 7ª Subseção)**

94 - Processo 0011273-48.2016.4.03.8001 - JEF Araçatuba

**Bauri (8ª Subseção)**

95 - Processo 0014041-44.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Bauri  
96 - processo 0014213-83.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Bauri  
97 - Processo 0014200-84.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Bauri

**Bauri (Juizado Especial Federal Cível - 8ª Subseção)**

98 - Processo 0014876-32.2016.4.03.8001 - JEF Bauri

**Piracicaba (9ª Subseção)**

99 - Processo 0012454-84.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Piracicaba  
100 - Processo 0005510-66.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Piracicaba  
101 - Processo 0008920-35.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Piracicaba  
102 - Processo 0008830-27.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Piracicaba

**Piracicaba (Juizado Especial Federal Cível - 9ª Subseção)**

103 - Processo 0010777-19.2016.4.03.8001 - JEF Piracicaba

**Sorocaba (10ª Subseção)**

104 - Processo 0007560-65.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Sorocaba  
105 - Processo 0012023-50.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Sorocaba  
106 - Processo 0008090-69.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Sorocaba  
107 - Processo 0013748-74.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Sorocaba

**Sorocaba (Juizado Especial Federal Cível - 10ª Subseção)**

108 - Processo 0006527-40.2016.4.03.8001 - JEF Sorocaba

**Marília (11ª Subseção)**

109 - Processo 0002563-39.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Marília  
110 - Processo 0001255-65.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Marília  
111 - Processo 0010485-34.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Marília

**Presidente Prudente (12ª Subseção)**

112 - Processo 0013968-72.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Presidente Prudente  
113 - Processo 0014340-21.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Presidente Prudente  
114 - Processo 0011160-94.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Presidente Prudente  
115 - Processo 0010495-78.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Presidente Prudente

**Presidente Prudente (Juizado Especial Federal Cível - 12ª Subseção)**

116 - Processo 0010718-31.2016.4.03.8001 - JEF Presidente Prudente

**Franca (13ª Subseção)**

117 - Processo 0006128-11.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Franca  
118 - Processo 0013066-22.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Franca  
119 - Processo 0013606-70.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Franca

**Franca (Juizado Especial Federal Cível - 13ª Subseção)**

120 - Processo 0014692-76.2016.4.03.8001 - JEF Franca

**São Bernardo do Campo (14ª Subseção)**

121 - Processo 0008805-14.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São Bernardo do Campo  
122 - Processo 0050705-74.2016.4.03.8001 - 2ª Vara São Bernardo do Campo  
123 - Processo 0005785-15.2016.4.03.8001 - 3ª Vara São Bernardo do Campo

**São Bernardo do Campo (Juizado Especial Federal Cível - 14ª Subseção)**

124 - Processo 0004217-61.2016.4.03.8001 - JEF São Bernardo do Campo

**São Carlos (15ª Subseção)**

125 - Processo 0015186-38.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São Carlos  
126 - Processo 0014551-57.2016.4.03.8001 - 2ª Vara São Carlos

**São Carlos (Juizado Especial Federal Cível - 15ª Subseção)**

127 - Processo 0009846-16.2016.4.03.8001 - JEF São Carlos

**Assis (16ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**

128 - Processo 0002220-43.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Assis e JEF Adjunto

**Jaú (17ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
129 - Processo 0002498-44.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Jaú e JEF Adjunto

**Guaratinguetá (18ª Subseção)**  
130 - Processo 0034349-38.2015.4.03.8001 - 1ª Vara Guaratinguetá

**Guaratinguetá (Juizado Especial Federal - 18ª Subseção)**  
131 - Processo 0014504-83.2016.4.03.8001 - JEF Guaratinguetá

**Guarulhos (19ª Subseção)**  
132 - Processo 0049676-86.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Guarulhos  
133 - Processo 0006518-78.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Guarulhos  
134 - Processo 0015382-08.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Guarulhos  
135 - Processo 0010958-20.2016.4.03.8001 - 4ª Vara Guarulhos  
136 - Processo 0013793-78.2016.4.03.8001 - 5ª Vara Guarulhos  
137 - Processo 0002127-80.2016.4.03.8001 - 6ª Vara Guarulhos

**Guarulhos (Juizado Especial Federal Cível - 19ª Subseção)**  
138 - Processo 0012725-93.2016.4.03.8001 - JEF Guarulhos

**Araraquara (20ª Subseção)**  
139 - Processo 0008930-79.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Araraquara  
140 - Processo 0010146-75.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Araraquara

**Araraquara (Juizado Especial Federal Cível - 20ª Subseção)**  
141 - Processo 0050278-77.2016.4.03.8001 - JEF Araraquara

**Taubaté (21ª Subseção)**  
142 - Processo 0006822-77.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Taubaté  
143 - Processo 0014967-25.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Taubaté

**Taubaté (Juizado Especial Federal Cível - 21ª Subseção)**  
144 - Processo 0009856-60.2016.4.03.8001 - JEF Taubaté

**Tupã (22ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
145 - Processo 0009522-26.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Tupã

**Bragança Paulista (23ª Subseção)**  
146 - Processo 0009573-37.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Bragança Paulista

**Bragança Paulista (Juizado Especial Federal Cível - 23ª Subseção)**  
147 - Processo 0008812-06.2016.4.03.8001 - JEF Bragança Paulista

**Jales (24ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
148 - Processo 0014389-62.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Jales e JEF Adjunto

**Ourinhos (25ª Subseção)**  
149 - Processo 0012198-44.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Ourinhos

**Ourinhos (Juizado Especial Federal Cível - 25ª Subseção)**  
150 - Processo 0014225-97.2016.4.03.8001 - JEF Ourinhos

**Santo André (26ª Subseção)**  
151 - Processo 0009682-51.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Santo André  
152 - Processo 0011169-56.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Santo André  
153 - Processo 0013746-07.2016.4.03.8001 - 3ª Vara Santo André

**Santo André (Juizado Especial Federal Cível - 26ª Subseção)**  
154 - Processo 0050830-42.2016.4.03.8001 - JEF Santo André

**São João da Boa Vista (27ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
155 - Processo 0015633-26.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São João da Boa Vista

**Jundiaí (28ª Subseção)**  
156 - Processo 0010981-63.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Jundiaí  
157 - Processo 0006906-78.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Jundiaí

**Jundiaí (Juizado Especial Federal Cível - 28ª Subseção)**  
158 - Processo 0003478-88-2016.4.03.8001 - JEF Jundiaí

**Registro (29ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
159 - Processo 0008618-06.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Registro e JEF Adjunto

**Osasco (30ª Subseção)**  
160 - Processo 0014419-97.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Osasco  
161 - Processo 0014405-16.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Osasco

**Osasco (Juizado Especial Federal Cível - 30ª Subseção)**  
162 - Processo 0011114-08.2016.4.03.8001 - JEF Osasco

**Botucatu (31ª Subseção)**  
163 - Processo 0013195-27.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Botucatu

**Botucatu (Juizado Especial Federal Cível - 31ª Subseção)**  
164 - Processo 0013800-70.2016.4.03.8001 - JEF Botucatu

**Avaré (32ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal**  
165 - Processo 0009331-78.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Avaré e JEF Adjunto

**Mogi das Cruzes (33ª Subseção)**  
166 - Processo 0011392-09.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Mogi das Cruzes  
167 - Processo 0014079-56.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Mogi das Cruzes

**Mogi das Cruzes (Juizado Especial Federal Cível - 33ª Subseção)**  
168 - Processo 0012029-57.2016.4.03.8001 - JEF Mogi das Cruzes

**Americana (34ª Subseção)**

169 - Processo 0010714-91.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Americana

**Americana (Juizado Especial Federal Cível - 34ª Subseção)**

170 - Processo 0011453-64.2016.4.03.8001 - JEF Americana

**Caraguatatuba (35ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal)**

171 - Processo 0052964-42.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Caraguatatuba e JEF Adjunto

**Catanduva (36ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal)**

172 - Processo 0015107-59.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Catanduva e JEF Adjunto

**Andradina (37ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal)**

173 - Processo 0015069-47.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Andradina e JEF Adjunto

**Barretos (38ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal)**

174 - Processo 0010930-52.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Barretos e JEF Adjunto

**Itapeva (39ª Subseção)**

175 - Processo 0005495-97.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Itapeva

**Itapeva (Juizado Especial Federal - 39ª Subseção)**

176 - Processo 0006196-58.2016.4.03.8001 - JEF Itapeva

**Mauá (40ª Subseção)**

177 - Processo 0013821-46.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Mauá

**Mauá (Juizado Especial Federal - 40ª Subseção)**

178 - Processo 0004154-36.2016.4.03.8001 - JEF Mauá

**São Vicente (41ª Subseção)**

179 - Processo 0011836-42.2016.4.03.8001 - 1ª Vara São Vicente

**São Vicente (Juizado Especial Federal Cível - 41ª Subseção)**

180 - Processo 0015578-75.2016.4.03.8001 - JEF São Vicente

**Lins (42ª Subseção) - com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal)**

181 - Processo 0001112-76.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Lins e JEF Adjunto

**Limeira (43ª Subseção) com Juizado Especial Adjunto Cível na 2ª Vara de Limeira)**

182 - Processo 0009883-43.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Limeira

183 - Processo 0006162-83.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Limeira e JEF Adjunto

**Barueri (44ª Subseção)**

184 - Processo 0010728-75.2016.4.03.8001 - 1ª Vara Barueri

185 - Processo 0010922-75.2016.4.03.8001 - 2ª Vara Barueri

**Barueri (Juizado Especial Federal - 44ª Subseção)**

186 - Processo 0006824-47.2016.4.03.8001 - JEF Barueri

**Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul****Campo Grande (1ª Subseção)**

187 - Processo 0001172-46.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Campo Grande

188 - Processo 0000896-15.2016.4.03.8002 - 2ª Vara Campo Grande

189 - Processo 0001015-73.2016.4.03.8002 - 3ª Vara Campo Grande

190 - Processo 0000877-09.2016.4.03.8002 - 4ª Vara Campo Grande

191 - Processo 0001514-57.2016.4.03.8002 - 5ª Vara Campo Grande

192 - Processo 0000369-63.2016.4.03.8002 - 6ª Vara Campo Grande

**Campo Grande (Juizado Especial Federal Cível - 1ª Subseção)**

193 - Processo 0001565-68.2016.4.03.8002 - JEF Campo Grande

**Dourados (2ª Subseção)**

194 - Processo 0001920-78.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Dourados

195 - Processo 0001530-11.2016.4.03.8002 - 2ª Vara Dourados

**Dourados (Juizado Especial Federal Cível - 2ª Subseção)**

196 - Processo 0001379-45.2016.4.03.8002 - JEF Dourados

**Três Lagoas (3ª Subseção)**

197 - Processo 0001012-21.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Três Lagoas

**Corumbá (4ª Subseção)**

198 - Processo 0001141-26.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Corumbá

**Ponta Porã (5ª Subseção)**

199 - Processo 0001009-66.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Ponta Porã

200 - Processo 0001003-59.2016.4.03.8002 - 2ª Vara Ponta Porã

**Naviraí (6ª Subseção)**

201 - Processo 0001378-60.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Naviraí

**Coxim (7ª Subseção)**

202 - Processo 0001183-75.2016.4.03.8002 - 1ª Vara Coxim

**Turmas Recursais**

203 - Processo 0001616-79.2016.4.03.8002 - Turma Recursal MS

204 - Processo 0007628-15.2016.4.03.8001 - Turma Recursal SP

205 - Processo 0027489-87.2016.4.03.8000

Correição Parcial

Reqte : Ministério Público Federal

206 - Processo 0023098-89.2016.4.03.8000  
Recurso / Pedido de reconsideração  
Recorrente : Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP  
Interessada : Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva  
Assunto : Férias

207 - Processo 0017005-13.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

208 - Processo 0022696-08.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

209 - Processo 0022698-75.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

210 - Processo 0022702-15.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

211 - Processo 0023929-40.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
Turma Recursal/MS

212 - Processo 0024391-94.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum de Campo Grande (sede)/MS

213 - Processo 0024397-04.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

214 - Processo 0024398-86.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum das Turmas Recursais/MS

215 - Processo 0022701-30.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Corumbá/MS

216 - Processo 0025157-50.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum de Corumbá/MS

217 - Processo 0022700-45.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Coxim/MS

218 - Processo 0020346-47.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum de Coxim/MS

219 - Processo 0031710-16.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum de Jatiú/SP

220 - Processo 0031711-98.2016.4.03.8000  
Inspeção Administrativa de Avaliação  
Fórum de São João da Boa Vista/SP

221 - Processo 0028788-02.2016.4.03.8000  
Correção Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

222 - Processo 0000993-21.2016.4.03.8000  
Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região  
Assunto : Proposta para referendar a Portaria CORE nº 393/2016

#### **Desembargador Federal Paulo Fontes**

223 - Processo SEI 0002567-44.2014.4.03.8002  
Nº antigo: 2014.80.02.002567-5 - Classe: RecAdm 1108  
Recte : Ricardo de Freitas Homrich  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

224 - Processo SEI 0002998-13.2016.4.03.8001  
Nº antigo: 2016.80.01.002998-0 - Classe: RecAdm 1292  
Recte : Marcos Silverio Assem Pizzolato  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun E Benef/Serv Pub Civil/Administ

225 - Processo SEI 0019793-68.2014.4.03.8000  
Nº antigo: 2014.80.00.019793-6 - Classe: RecAdm 1298  
Recte : Alvaro Laerte Pinto Pimentel  
Recte : Celso Gustavo Urbano Carvalho  
Recte : Oficiais de Justiça da Subseção de Santos  
Repte : Debora Perine de Andrade e Outros  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

**DIRETORIA-GERAL**

**ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO**

Processo nº 0012948.49.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.040.10.2016, firmada em 24/11/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 22.791.023/0001-02); Objeto: registro de preços de material de expediente - Lote 04 (agenda comercial para o ano 2017) - para o TRF-3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 25.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fomecedora, o Sr. José Américo Saturnino Santos (Representante Comercial/Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 24/11/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - PRES/DIRG**

Estabelece procedimentos para o processo administrativo de desfazimento de material inservível, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 537, de 17 de junho de 1993, pelo despacho 2311367, ambos da Presidência deste Tribunal, bem como pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, e alterações, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto n. 99.658, de 30 de outubro de 1990, da Instrução Normativa n. 06-01/1995 do Conselho da Justiça Federal e da Resolução n. 177, de 18 de julho de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos para o processo administrativo de desfazimento de material inservível deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n. 0022692-39.2014.4.03.8000;

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESFAZIMENTO**

Art. 1º O processo administrativo de desfazimento de material inservível será iniciado pela Comissão Permanente de Desfazimento de Materiais – CPDM, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como o termo de abertura, e registrará todos os atos pertinentes.

Art. 2º Os documentos obrigatórios em todos os processos de desfazimento serão:

I – comunicação fundamentada da Divisão de Controle de Materiais, Cadastro de Bens e Almoarifado-DICA à CPDM, indicando os materiais considerados como próprios para o desfazimento;

II – relação do material, contendo, no mínimo, a descrição, o modelo, o número de patrimônio e o valor de acordo com o Sistema de Controle de Materiais - SIMAP;

III – relatório circunstanciado da avaliação prévia do material em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, no caso de alienação;

IV - classificação do material, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto n. 99.658, de 1990;

V - registro da oferta do material inservível aos órgãos da Justiça Federal da 3ª Região;

VI – registro da informação, no caso de desfazimento de material inservível de informática, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI-MPOG, da existência de equipamentos de informática disponíveis para reaproveitamento, assim como da respectiva resposta;

VII - proposta da forma de desfazimento;

VIII – parecer jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência - ALIC, quanto à forma de desfazimento proposta e eventual dispensa de licitação;

IX - decisão da autoridade competente;

X – certidão de disponibilização do material inservível no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, pelo prazo de 5 (cinco) dias, e no D.O.U. por 3 (três) dias, observado o inciso VI, deste artigo;

XI – minuta do termo de destinação do material;

XII – parecer jurídico da ALIC relativo à minuta do Termo;

XIII – Termo de Destinação;

XIV – publicação do Termo no D.O.U.;

XV – Guia de Remessa;

XVI - Termo de Baixa no SIMAP; e

XVII – certidão de conclusão.

§ 1º A instrução do processo, no caso de desfazimento sob a forma de alienação, por doação, será acrescida dos documentos a seguir:

I - minuta de Edital de Desfazimento, nos termos do Art. 8º desta Ordem de Serviço;

II – parecer jurídico da ALIC relativo à minuta do Edital de Desfazimento;

III – edital de desfazimento;

IV – publicação do Aviso de Edital no D.O.U.;

V – solicitações dos interessados, contendo a data e a hora do recebimento;

VI – certidão de encerramento do prazo para a solicitação do material;

VII - deliberação justificada da CPDM sobre a destinação do material;

VIII – publicação do julgamento da CPDM no D.O.U.;

IX – certidão de decurso de prazo para recursos;

X – parecer jurídico da ALIC acerca da regularidade do procedimento;

XI – homologação da autoridade competente; e

XII – publicação da homologação no D.O.U.

§ 2º A instrução do processo, para as demais formas de desfazimento será complementada de acordo com a orientação da ALIC.

**CAPÍTULO II**

## DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS

Art. 3º A CPDM será constituída por Portaria da Diretoria-Geral.

§ 1º A Portaria da Diretoria-Geral designará os membros e indicará o Presidente da Comissão.

§ 2º O Presidente da CPDM será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§ 3º As reuniões da CPDM serão previamente convocadas, com indicação de pauta, e registradas em ata.

§ 4º Os membros da CPDM atuarão com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem, quando necessário.

§ 5 A CPDM deliberará com quórum mínimo de três membros, incluindo-se o seu Presidente, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

§ 6º As deliberações serão justificadas e assinadas por todos os membros presentes na reunião, registrando-se eventual voto divergente.

Art. 4º Incumbirá ao Presidente da Comissão:

I - coordenar os trabalhos;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - providenciar, junto à autoridade competente, os meios necessários à execução das atividades;

IV - controlar a frequência dos membros da CPDM e de servidores que atuarem nos seus trabalhos, informando aos respectivos superiores hierárquicos;

V - assinar os despachos de mero expediente decorrentes das atividades desenvolvidas pela Comissão; e

VI - zelar pela regularidade do processo de desfazimento.

Art. 5º Serão atribuições da CPDM:

I - iniciar o processo de desfazimento de materiais;

II - instruir o processo com todos os documentos necessários, de conformidade com este normativo e a legislação vigente;

III - providenciar a publicação das decisões e promover todos os atos necessários ao regular processamento;

IV - receber o documento de disponibilização de material inservível para desfazimento;

V - verificar a existência física do material disponibilizado e seu estado de conservação;

VI - nos casos de alienação, avaliar o material com base no valor de mercado, elaborando relatório circunstanciado da avaliação;

VII - proceder à classificação do material e à formação de lotes;

VIII - propor a forma de desfazimento;

IX - observar o Art. 17, inciso I, desta norma, em caso de cessão;

X - observar o Art. 18, incisos I e IV, desta norma, em caso de alienação, mediante licitação; e

XI - observar o Art. 19, incisos I a VIII e XI, desta norma, em caso de alienação, por doação.

### CAPÍTULO III

#### DO EDITAL DE DESFAZIMENTO

Art. 6º O edital de desfazimento será elaborado de acordo com a orientação da ALIC.

Art. 7º O edital para desfazimento sob a forma de alienação, mediante licitação, será elaborado pela Divisão de Compras e Licitações – DILL.

Art. 8º O edital para desfazimento sob a forma de alienação, por doação, será elaborado pela CPDM.

§ 1º O edital estabelecerá os procedimentos, prazos e critérios a serem adotados no processo e indicará:

I - o endereço eletrônico para o encaminhamento da solicitação do material inservível;

II - a informação expressa de que não será aceita solicitação verbal;

III - a data e a hora, iniciais e finais, para o recebimento da solicitação;

IV - a forma e os requisitos da solicitação;

V - a documentação relativa à habilitação jurídica do solicitante e de seu representante legal;

VI - os requisitos e a ordem de classificação dos interessados;

VII - os critérios de desempate, para o caso de multiplicidade de solicitações do mesmo material;

VIII - o prazo e a forma, para a apresentação de eventual recurso;

IX - o prazo, a hora e o local para a retirada do material;

X - a responsabilidade pelas despesas para a retirada do material;

XI - a possibilidade de destinação do material ao segundo solicitante classificado e, assim sucessivamente, na ausência de retirada do material no prazo fixado, sem pedido formal justificado de prorrogação e aceito pela Administração; e

XII - a responsabilidade do solicitante destinatário do material inservível, em observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 2º A ordem de classificação para o atendimento da solicitação de material inservível será estabelecida no edital de acordo com a indicação dos órgãos nos normativos de regência e alterações posteriores, conforme a classificação do material como segue:

I - ocioso ou recuperável:

a) órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

b) órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;

II - antieconômico:

a) órgãos da administração pública federal;

b) órgãos da administração pública estadual;

c) órgãos da administração pública municipal;

d) órgãos da administração pública do Distrito Federal;

e) empresas públicas;

f) sociedades de economia mista;

g) instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; e

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

III - irrecuperável:

a) instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal; e

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 3º Os critérios de desempate observarão a ordem de classificação e serão:

I - para Estados e Municípios:

a) a carência maior: que poderá ser averiguada pela utilização de índices estatísticos oficiais como o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH; e

b) a ordem cronológica de recebimento da solicitação, quando constatada a igualdade de carência entre os solicitantes;

II - para os demais órgãos solicitantes, quando integrarem a mesma classificação: a ordem cronológica de recebimento da solicitação;

§ 4º O edital poderá prever outros critérios de desempate.

**CAPÍTULO IV**  
**DO TERMO DE DESTINAÇÃO**

Art. 9º O Termo de Destinação será formalizado pela Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização – DCOF.

§ 1º São Termos de Destinação:

- I – Termo de Cessão;
- II – Termo de Doação;
- III – Termo de Inutilização;
- IV – Termo de Justificativa de Abandono; e
- V – Outros termos que registrem a entrega do material inservível ao solicitante destinatário.

§ 2º O Termo de Destinação consignará expressamente a responsabilidade do solicitante destinatário em observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**CAPÍTULO V**  
**DO PROCESSAMENTO**

Art. 10. A CPDM iniciará o processo administrativo eletrônico de desfazimento, mediante Termo de Abertura, fará a sua instrução e o seu processamento.

Parágrafo único. O Termo de Abertura deverá indicar o número do ato de constituição da CPDM, com link, e a síntese do objeto do processo.

Art. 11. Após instruído o processo, a CPDM formalizará a Proposta da Forma de Desfazimento do material inservível.

§ 1º As formas de desfazimento são:

- I – Cessão;
- II – Alienação, nas seguintes modalidades:
  - a) Venda;
  - b) Permuta;
  - c) Doação;
- III – Inutilização ou abandono.

§ 2º A Proposta da Forma de Desfazimento do material inservível observará os normativos de regência e suas eventuais alterações, será justificada segundo o interesse público e social e a conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, assim como será assinada por três integrantes da CPDM, incluindo-se o seu Presidente.

Art. 12. Após a formalização da proposta, o processo será encaminhado à análise da ALIC.

Art. 13. A ALIC emitirá parecer, quanto à regularidade do procedimento e eventual dispensa de licitação, encaminhando o processo para decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. A competência da autoridade será verificada pelos mesmos critérios utilizados para as contratações administrativas.

Art. 14. A autoridade competente avaliará a oportunidade e a conveniência da proposta da forma de desfazimento e autorizará o procedimento, se for o caso.

Parágrafo único. A decisão que rejeitar a proposta indicará a forma de desfazimento a ser adotada, justificadamente.

Art. 15. Após a decisão, a ALIC encaminhará o processo à CPDM para cumprimento.

Art. 16. Na hipótese de autorização do procedimento, a CPDM adotará as medidas necessárias ao prosseguimento do desfazimento.

Art. 17. No caso de desfazimento por Cessão:

I – a CPDM encaminhará o processo à Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização – DCOF para elaboração do Termo de Cessão;

II - a DCOF:

- a) submeterá a minuta do termo à análise da ALIC;
- b) após aprovação, providenciará a assinatura e a respectiva publicação; e
- c) encaminhará o processo à DICA para as providências pertinentes.

Art. 18. Na hipótese de desfazimento por Alienação, mediante licitação:

I – a CPDM encaminhará o processo à Divisão de Compras e Licitações – DILL;

II – no caso de concorrência, a DILL e a Comissão Permanente de Licitação – CPL realizarão os atos necessários ao certame, nos moldes utilizados para as contratações administrativas, no que couberem;

III – no caso de leilão, o procedimento será realizado pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, observado o Art. 7º desta Ordem de Serviço;

IV – encerrada a licitação, o processo será remetido à DCOF para a formalização do Termo de Destinação, conforme procedimento constante do Art. 17, desta norma; e

V – recebido o processo, a CPDM observará o disposto no Art. 19, inciso XI, alínea “b”.

Art. 19. Na Alienação, por doação:

I – a CPDM providenciará a elaboração do Edital de Desfazimento;

II – submeterá a minuta à análise da ALIC;

III – após aprovação, providenciará a assinatura e a respectiva publicação;

IV – receberá e juntará todas as solicitações dos interessados, no processo, ainda que intempestivas;

V – certificará o encerramento do prazo para a solicitação do material;

VI – agendará reunião para deliberação sobre a destinação;

VII – formalizará e juntará a ata da deliberação no processo, providenciará a publicação do julgamento e, na ausência de interposição de recurso, certificará o decurso do prazo;

VIII – na hipótese de interposição de recurso, deverá ser observado o procedimento do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

IX - a ALIC emitirá parecer acerca da regularidade do procedimento e encaminhará o processo à homologação da autoridade competente;

X – após a decisão, a ALIC encaminhará o processo à CPDM;

XI – a CPDM providenciará:

- a) a publicação da decisão de homologação; e
- b) a certidão de encerramento do processo, após a DICA informar que houve a entrega do bem e a baixa patrimonial.

Art. 20. Caberá à DICA promover a entrega do material ao solicitante destinatário, mediante recibo na Guia de Remessa, e demais providências pertinentes.

Art. 21. No desfazimento por inutilização ou abandono, a CPDM proporá a forma de execução à autoridade competente, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. As áreas administrativas prestarão apoio à CPDM, sempre que solicitado.

Art. 23. A Secretaria da Administração – SADI providenciará eventual contratação para assessorar a CPDM, quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 24. Os avisos de editais e os extratos dos termos de destinação relativos ao desfazimento de bens deverão ser publicados no Diário Oficial da União – D.O.U.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/11/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 993, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.**

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** os servidores WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, RF 3812, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.019.10.2016 - empresa Telefônica Brasil S.A.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/11/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2329695 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016

Processo nº 0022840-79.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 043/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado exclusivo redundante de acesso a Internet, com fornecimento de equipamentos, interligando a Justiça Federal da 3ª Região à Rede Mundial de computadores, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedidos de esclarecimento e impugnação.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 24/11/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 2328685/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016-RP

Processo nº 0020822-85.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506/15 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC, que aponta para a anulação do procedimento licitatório, em apreço aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, ao artigo 49, § 3º da Lei n. 8.666/1993 e aos artigos 2º e 3º, inciso III, ambos da Lei n. 9.784/1999, concedeu a abertura de oportunidade para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 25/11/2016, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2332582/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016

Processo nº 0034018-25.2016.4.03.8000

Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação e áudio.

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 14/12/2016, às 13h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 14/12/2016, às 13h30.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 25/11/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2332662/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

Processo nº 0030599-94.2016.4.03.8000

Objeto: Aquisição de capas de processos.

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/12/2016, às 13h30, no endereço eletrônico [www.litacoes-e.com.br](http://www.litacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 13/12/2016, às 13h30.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 25/11/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 2327112/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012270-68.2015.4.03.8000

Documento nº 2327112

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2327102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no período de 23/11/2016 a 22/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2326369/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026210-66.2016.4.03.8000

Documento nº 2326369

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2324622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GARRIDO, no dia 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2324319/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2324319

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2324212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, nos dias 23/11/2016 e 24/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2325391/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 2325391

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2327222/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 2327222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2327189, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 23/11/2016 a 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2326852/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 2326852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2326833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 20/10/2016 a 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325347/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2325347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2323878/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 2323878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2323868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, no dia 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325769/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 2325769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIROS GENE, no período de 22/11/2016 a 06/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2326939/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2326939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2326932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ACKERMAN, no período de 23/11/2016 a 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2326754/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025218-42.2015.4.03.8000

Documento nº 2326754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2326744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO COELHO MARQUES, no período de 24/11/2016 a 08/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325894/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0029079-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2325894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON MOURA E SILVA, no período de 16/11/2016 a 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325718/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022047-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2325718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BATAGLIA GARCIA, no dia 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2324317/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 2324317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2324316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, no período de 21/11/2016 a 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2323833/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 2323833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2323829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2324534/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000585-64.2015.4.03.8000

Documento nº 2324534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2324528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA SPRENGER SCAVONE, no dia 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325693/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 2325693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2325745/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023988-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2325745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2325743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, no dia 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2326792/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 2326792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2326786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOSHI SAKAGUCHI, nos dias 21/11/2016 e 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2324321/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2324321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2324320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SILVA MARTINS, no período de 20/11/2016 a 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329622/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 2329622

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2329612, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, nos dias 24/11/2016 e 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2331697/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2331697

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2331692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no período de 24/11/2016 a 23/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2331667/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 2331667

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2331664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329075/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 2329075

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2329072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 23/11/2016 a 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2330689/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2330689

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2330687, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329102/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 2329102

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2329095, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2330192/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012699-35.2015.4.03.8000

Documento nº 2330192

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2330177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN, no período de 24/11/2016 a 08/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2329129/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 2329129

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2329126, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, nos dias 24/11/2016 e 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2328914/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 2328914

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2328904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 23/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 25/11/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2326039/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0037649-74.2016.4.03.8000

Interessado: CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA

Assunto: PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL

Acolho a manifestação DAJU 2323617.

Indefiro o pedido, cabendo à Administração aguardar oportuna e eventual comunicação oficial do Juízo, com a determinação que julgar cabível.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 25/11/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2185235/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 7 a 14 de dezembro de 2016.

Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 22/09/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 2300674/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3

### SESSÕES DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA

1º SEMESTRE DE 2017

RECEBIMENTO DOS GABINETES (segundas-feiras)	DATA DA SESSÃO (quartas-feiras às 10h)
5.12.2016	1º.2.2017
16.1.2017	15.2.2017
13.2.2017	15.3.2017
20.2.2017	22.3.2017
6.3.2017	5.4.2017
20.3.2017	19.4.2017
3.4.2017	3.5.2017
17.4.2017	17.5.2017
24.4.2017	24.5.2017
8.5.2017	7.6.2017
22.5.2017	21.6.2017

OBS. 1: Feriados de 2017 (Portaria nº 1/2016 - Conselho de Administração).

OBS. 2: A partir de 2017, as sessões passarão a ser realizadas às quartas-feiras, no Edifício Sede do Tribunal, 16º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 24/11/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2330169/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2320659), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2320718) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2320720), defiro o pedido de auxílio-moradia à servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68 e 70, todos da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos respectivos recibos de aluguel.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2329904/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUCA 2069169, os Despachos SUCA 2076020 e 2076034 e a Informação SUTJ 2097358, bem como a decisão do STF no Recurso Extraordinário 778889, que fixou tese com repercussão geral sobre o tema, defiro o pedido da servidora Rosicler Lopes, estendendo-se o prazo da licença adotante concedida para até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data constante do termo de guarda e computado o prazo já gozado.

Ao NUAF para providências.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2279028/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2174883) e do despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2266032) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2266038), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de junho de 2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2312614/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Trata-se de revisão de fração de quintos da servidora inativa CYNTHIA MARIA DE ABREU MORBI VERRI, RF 2372, aposentada nesta Seção Judiciária, a partir de 02.01.2002.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional 2170675, em síntese, a servidora teve descontado os dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do cômputo do período concessivo de sua fração de quintos (fração substituída da 1ª fração de quintos), em desacordo com o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12.269/2010.

Com a devolução dos dias da referida licença na composição do período aquisitivo da fração de quintos da servidora em tela, a situação dos quintos passa a ser a seguinte:

*“Nesse sentido, com o acréscimo dos 17 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, o período referente à concessão da 1ª fração de quintos (fração substituída) passa a ser de 02.08.2000 a 01.08.2001, ainda sobre o cargo em comissão de CJ-2, com efeito financeiro a partir de 02.08.2001”.*

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2170675, bem como o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12.269/2010, autorizo a presente revisão da fração de quintos da servidora interessada da seguinte forma: 1ª fração de quintos (fração substituída) na função comissionada de CJ-2, referente ao período de 02.08.00 a 01.08.01, com efeito financeiro a partir de 02/08/2001.

Quanto ao mais, mantenham-se os fundamentos do despacho exarado no Processo 3050/1997 – Informação n. 182/2013 (página 23 do documento 2169998).

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2323554/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Trata-se de averbação de tempo de serviço referente ao servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do período de 01.06.07 a 27.07.11, laborado por ele junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2303644 e 2303651).

Na Informação SECT 2303663, constou os seguintes períodos laborados:

*“Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01.06.07 a 27.07.11*

*1.518 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90”.*

Considerando os termos da Informação SECT 2303663, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 2321704/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ**

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ROSE MEIRE CRUZ, RF 1473, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 4% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 2022 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2292767, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 05% (cinco por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos a partir de 01.08.1998 até 09.11.1999, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período após a inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/11/2016, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2289030/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2289030

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7009 - TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
03/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 11/11/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2300446/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0065919-08.2016.4.03.8001

Documento nº 2300446

Defiro o pedido de horário especial por motivos médicos, com fundamento na Resolução nº 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 3º, II, §§1.º e 2º, Art. 7º, I, III, Par. Único, art. 8º, II e Art. 11 a(o) servidor(a)

5264 - ROBERTO ALVES GREGÓRIO

Período: 365 dias (de 25/11/2016 a 24/11/2017)

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício, em 24/11/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 958, DE 27 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0295231, de 02 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.01.2014, para constar:

**No item III**

ONDE SE LÊ: "...de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Previdenciária, a partir de 07.01.2013..."

LEIA-SE: "...de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Previdenciária, a partir de 07.01.2014..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/11/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 957, DE 27 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0351102, de 11 de fevereiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.02.2014, para constar:

**No item I**

ONDE SE LÊ: "...da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Avaré;"

LEIA-SE: "..., da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Avaré, a partir de 31/01/2014;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2309543 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7589	- THIAGO ANDRADE BARROSO	A3	A4	11.10.2016
7590	- MARCELO FERREIRA PINTO	A3	A4	11.10.2016
7591	- GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	A3	A4	11.10.2016
7593	- NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	A3	A4	11.10.2016
7607	- ERISTON DE GOES	A3	A4	11.10.2016
7608	- NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	A3	A4	14.10.2016

#### ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7583	- LEANDRO FURLAN	A3	A4	11.10.2016
7584	- FABIANA JOIA MASSINATORI	A3	A4	11.10.2016
7585	- RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO	A3	A4	11.10.2016
7586	- MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA	A3	A4	11.10.2016
7587	- LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA	A3	A4	11.10.2016
7588	- FABIO GOMES AZEVEDO	A3	A4	11.10.2016
7594	- BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	A3	A4	11.10.2016
7596	- ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO	A3	A4	11.10.2016
7597	- SIMONE MARQUES DA SILVA	A3	A4	11.10.2016
7598	- GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO	A3	A4	11.10.2016
7599	- NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	A3	A4	11.10.2016

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7550	- EDILAMAR MARIA LOPES	A3	A4	02.09.2016
7579	- VINICIUS SANTOS CARMO	A3	A4	11.10.2016
7580	- MARCUS VINICIUS MAZUQUI	A3	A4	11.10.2016
7601	- ISRAEL ANTONINI	A3	A4	11.10.2016
7602	- JOSE ALVES LUCENA	A3	A4	11.10.2016
7605	- MANUELA ALVES LOBATO	A3	A4	13.10.2016
7606	- MARIA CAROLINA MELO SILVA	A3	A4	11.10.2016
7610	- LENIRA BARBOSA ARAUJO	A3	A4	25.10.2016
7611	- FABIO GARDENAL INACIO	A3	A4	25.10.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016-RP

Processo nº 0058192-95.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 063/2016-RP, cujo objeto foi adjudicado à empresa BENETRON COMERCIAL EIRELI.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/11/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2332683/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0067969-07.2016.4.03.8001-UAPA; b) Objeto: Renovação de assinaturas de Diversos Periódicos da Editora Fórum Ltda para o Núcleo de Biblioteca; c) Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA; d) CNPJ: 41.769.803/0001-92; e) Valor total: **R\$19.020,00**; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Vice- Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 25/11/2016, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2332783/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016-RP

Processo n. 0065168-21.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para Copa e Cozinha. Obtenção do edital: a partir de 28/11/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 13/12/2016, às 12h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 13/12/2016, às 12h00.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/11/2016, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 2332857/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016-RP

Processo n. 0061559-30.2016.4.03.8001

O pregoeiro torna público que fica adiada "sine-die", a licitação em epígrafe, para análise de questionamento efetuado por interessado, cujo objeto consiste no Registro de Preços dos seguintes itens: Espelho Emoldurado, Perfurador Elétrico de Papel, Refrigerador 1 porta, TV Smart 50".

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

**Carlos Mituru Miyamoto**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/11/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU**

**PORTARIA Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
Considerando a Portaria 4 da Central de Mandados de Botucatu,

Resolve:

Art. 1 - Tomar sem efeito o Art. 4º da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 18/11/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ELISA APARECIDA AZZI, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-05) está em licença médica no período de: 24/10/2016 a 22/12/2016 indicar a servidora MARCIA LIAO MING HUI, R.F. 5.221, para substituí-la no referido período.

TATIANA PATTARO PEREIRA  
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 24/11/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Exmo. Dra. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. Juiz Federal Titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 39/2016 deste Juízo Federal, que redesignou períodos de gozo de férias para a servidora *Paula Loureiro da Cruz*, Diretora de Secretaria, RF 8257, requisitada do quadro de pessoal permanente da Justiça Federal do Paraná/PR, RF 13.001;

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SUCA 2325810, na qual consta que os novos períodos de férias designados na Portaria 39/2016 superam a fruição máxima permitida para o exercício 2015, ou seja, 10/04/2017;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria 39/2016, com relação aos períodos de férias designados para gozo pela servidora *Paula Loureiro da Cruz*, RF 8257, da seguinte forma:

Onde se lê:

2ª parcela: 18/01/2017 a 27/01/2017 (exercício de 2015)

3ª parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017 (exercício de 2015),

Leia-se:

2ª parcela: 16/01/2017 a 04/02/2017 (exercício de 2015),

permanecendo inalterados os períodos referentes aos exercícios de 2016 e 2017.

ADOTE-SE as providências necessárias à comunicação do teor desta Portaria à Seção Judiciária do Estado do Paraná/PR (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), com urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 04/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**RESOLVE:**

I - **ESTABELECE**r a escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
09/01/2017 a 31/01/2017	BRUNO TAKAHASHI
01/02/2017 a 28/02/2017	ELIANA RITA RESENDE MAIA
01/03/2017 a 31/03/2017	GISELLE DE AMARO E FRANÇA
01/04/2017 a 30/04/2017	OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
01/05/2017 a 31/05/2017	NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
01/06/2017 a 30/06/2017	FERNANDO MARCELO MENDES

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III- **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 24/11/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a compensação de plantão realizado em 14/11/2016 pelo servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria (CJ-3), na data de 21/09/2016.

**RESOLVE:**

I - **INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), na data de 21/11/2016, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUESE. REGISTRESE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA Nº 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, Presidente em exercício neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 20, de 11/04/2016, deste juizado Especial Federal que alterou as férias do Diretor de Secretaria **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF 5365, para o período de 16/11/2016 a 03/12/2016 (18 dias);

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 24/11/2016, as férias do Diretor de Secretaria **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF 5365, devendo usufruir o período restante (10 dias) oportunamente.

PUBLIQUESE. REGISTRESE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 24/11/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

**PORTARIA Nº 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2016, como segue:**

**DEZEMBRO/2016**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Nathália Pereira Batista Cardoso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Nathália Pereira Batista Cardoso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Nathália Pereira Batista Cardoso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	20	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
06	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	21	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
07	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	22	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
08	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	23	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Thiago A. Barroso ( RECESSO)
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)
13	Thiago Andrade Barroso	28	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)
14	Thiago Andrade Barroso	29	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)
15	Thiago Andrade Barroso	30	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)
		31	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 24/11/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Janeiro de 2017, como segue:**

**JANEIRO/2017**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Nathália P. B. Cardoso (RECESSO)	16	Nathália Pereira Batista Cardoso
02	Emmanuel A. D. S. Autullo (RECESSO)	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Emmanuel A. D. S. Autullo (RECESSO)	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Emmanuel A. D. S. Autullo (RECESSO)	19	Emmanuel A. D. S. Autullo

05	Emmanuel A. D. S. Autullo (RECESSO)	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Emmanuel A. D. S. Autullo (RECESSO)	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Nathália Pereira Batista Cardoso
10	Nathália Pereira Batista Cardoso	25	Nathália Pereira Batista Cardoso
11	Nathália Pereira Batista Cardoso	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Nathália Pereira Batista Cardoso	27	Nathália Pereira Batista Cardoso
13	Nathália Pereira Batista Cardoso	28	Nathália Pereira Batista Cardoso
14	Nathália Pereira Batista Cardoso	29	Nathália Pereira Batista Cardoso
15	Nathália Pereira Batista Cardoso	30	Nathália Pereira Batista Cardoso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 24/11/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANAIA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2016**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	17	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )
02	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	18	Regiane Wrobel Duarte ( <b>domingo</b> )
03	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )	19	Áurea Cristina Aiello Carvalho ( <b>dia útil</b> )
04	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>domingo</b> )	20	Áurea Cristina Aiello Carvalho ( <b>recesso</b> )
05	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )	21	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>recesso</b> )
06	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	22	Rosimeire Nieto Brito ( <b>recesso</b> )
07	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	23	Rosimeire Nieto Brito ( <b>recesso</b> )
08	Daniela Marques de Carvalho ( <b>feriado</b> )	24	Jorge Luís Bica Neto ( <b>recesso</b> )

09	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	25	Antonio da Silva Ortega (recesso)
10	Rosineire Nieto Brito (sábado)	26	Ana Íris Lobrigati (recesso)
11	Rosineire Nieto Brito (domingo)	27	Ana Íris Lobrigati (recesso)
12	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	28	Regiane Wrobel Duarte (recesso)
13	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	29	Regiane Wrobel Duarte (recesso)
14	Rosineire Nieto Brito (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (recesso)
15	João Francisco Amarante (dia útil)	31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (recesso)
16	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o dia 24/11/2015, da 3ª parcela de férias, marcada de 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias), referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF: 6073, ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 09/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/11/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o dia 24/11/2015, da 3ª parcela de férias, marcada de 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias), referente ao servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 09/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/11/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

**PORTARIA Nº 49, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, MM, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **dezembro de 2016, como segue:**

DIA	NOME	DIA	NOME
-----	------	-----	------

01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Cassiane G. S. Queiroz (sexta)
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Maria ap. Freire (sabado)
03	Daniela C. Laureano(sábado)	18	Maria ap. Freire (domingo)
04	Daniela C. Laureano(sábado)	19	Daniela C. Laureano (segunda)
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Cesar G. da Silva(recesso)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Cesar G. da Silva(recesso)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Marco A. C. Araujo (recesso)
08	Graciana Lourenço (feriado)	23	Marco A. C. Araujo (recesso)
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Graciana Lourenço (recesso)
10	Graciana Lourenço (sabado)	25	Graciana Lourenço (recesso)
11	Graciana Lourenço (domingo)	26	Cassiane G. S. Queiroz (recesso)
12	Graciana Lourenço (segunda)	27	Cassiane G. S. Queiroz (recesso)
13	Denise de A. S. Villa (terça)	28	Daniela C. Laureano (recesso)
14	Maria C. Carnezi (quarta)	29	Daniela C. Laureano (recesso)
15	Cassiane G. S. Queiroz (quinta)	30	Sônia R. F. da Silva (recesso)
	*****	31	Sônia R. F. da Silva (recesso)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Luiz Antonio Ribeiro Marins

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O **Doutor Luiz Antonio Ribeiro Marins**, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – executante de mandados, **CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ**, RF: 2143, referente ao 2º período do ano aquisitivo 2017, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	18/01/17 a 27/01/17	23/01/17 a 01/02/17

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Luiz Antonio Ribeiro Marins**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O **DOUTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores:

- **SILVIA EMIKO IAMAMAMOTO TAIRA**, RF 4244, Técnico Judiciário, de 28/11/2016 a 07/12/2016 para **09/01/2017 a 18/01/2017**.
- **MARIA SILVIA CABRINI**, RF 4422, Analista Judiciário, de 09/01/2017 a 18/01/2017, para **13/02/2017 a 22/02/2017**.
- **LARA MAREGA GARBI**, RF 4329, Técnico Judiciário, de 29/11/2016 a 16/12/2016 para **09/01/2017 a 26/01/2017**.

**Art. 2º INCLUIR**, na Portaria nº 24 (2119868), as férias da servidora **LARA MAREGA GARBI**, RF 4329, exercício aquisição 2016/2017, para a 1ª parcela de **11/07/2017 a 21/07/2017**, e a 2ª parcela de **08/01/2018 a 26/01/2018**, com adiantamento de gratificação natalina para recebimento na folha de janeiro e sem antecipação de remuneração mensal.

**Art. 3º RETIFICAR**, a Portaria nº 24 (2119868), o período de férias dos servidores:

- **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, de 15/02/2017 a 24/02/2017 (1ª parcela) para **30/01/2017 a 08/02/2017**.
- **JAIRO LUIZ PERES**, RF 2596, de 16/10/2017 a 25/10/2017 (3ª parcela) para **02/10/2017 a 11/10/2017**.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 24/11/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

**RESOLVE:**

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de DEZEMBRO/2016, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 02 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 03 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 04 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 05 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 06 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 07 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 08 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 09 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 10 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 11 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 12 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 13 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 14 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 15 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 16 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 17 - JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 18 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 19 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 19 – SUPLENTE JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 20 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 21 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 22 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 23 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 24 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 25 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 26 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 27 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 28 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 29 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 30 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 31 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Piracicaba-SP, 24 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 24/11/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, ambas do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
2 a 9/12/2016	1ª. Vara	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/10/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 94, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
19hs de 02/12/2016	19hs de 09/12/2016	JEF - São Vicente	DR. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/11/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 93, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera férias de servidora por necessidade de serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora **MARY MIWA** - RF 2500, conforme segue:

Exercício 2017 - 1ª parcela:

De: 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias);

Para: 16/01/2017 a 25/01/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/11/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 95, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ALAÉCIO ALVES TORRES** - RF 2025, conforme segue:

Exercício 2016 - 3ª parcela:

De: 07/12/2016 a 16/12/2016 (10 dias);

Para: 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias).

Exercício 2017 - 1ª parcela:

De: 23/01/2017 a 01/02/2017 (10 dias);

Para: 17/04/2017 a 26/04/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/11/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 10/2016 - SANT-01V

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

**O DOUTOR ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER**, a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretária e Vara processam-se os autos da **AÇÃO ORDINÁRIA n. 0002529-47.2007.403.6104**, que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** promove em face de **EINAR DE REZENDE JÚNIOR E OUTROS**. Tendo em vista haver sido o réu **EINAR DE REZENDE JÚNIOR (CPF 250.370.028-42 RG 13.158.995-7)** citado por edital é expedido o presente para que fique **INTIMADO** na forma do art. 513, § 2º, IV do CPC para efetuar o pagamento do valor de R\$ 49.925,77 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) no **prazo de quinze dias** ou ofereça impugnação nos termos dos artigos 523 e 525 do CPC.. O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Santos, aos 21 de novembro de 2016. Eu, ....., José Augusto S. Felipe, Analista Judiciário, digitei. E eu, ....., Cássio Angelon, Diretor de Secretária, confêri, indo assinado pelo MM. Juiz Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Yamada de Aguiar, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 24/11/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretária, no período de **28/11/2016 a 02/12/2016**, tendo em vista a sua participação para integrar a Comissão que auxiliará os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª Varas e JEF de Guarulhos, nos termos da Portaria CORE nº 53, de 04 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo SEI em 22/11/2016,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a **PORTARIA 22/2016**, deste juízo, para constar o seguinte período de substituição da servidora Solange Fioruci - RF 4077 pela servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES - RF 7568**:

**Onde se lê:** ... no período de 27/09/2016 a 04/10/2016;

**LEIA-SE:** ... nos períodos de 27/09/2016 a 30/09/2016 e de 03/10/2016 a 04/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

### 3ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os substitutos do servidor **ROBINSON CARLOS MENOZTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Sorocaba:

1º Substituto: **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088;

2º Substituto: **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321.

Fica revogada a Portaria nº 09/2012 deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, RF 8096, conforme abaixo discriminado:

**Período de Fuição: 27/08/2016 a 26/08/2017, anteriormente marcadas para:**

1a.Parcela: de 09/01/2017 a 26/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 14/07/2017

**Para que passe a contar:**

1a.Parcela: 09/12/16 a 19/12/16

2a.Parcela: 09/01/17 a 27/01/17

**Período de Fuição: 27/08/2016 a 26/08/2018, anteriormente marcadas para:**

1a.Parcela: 08/01/2018 a 25/01/2018

2a.Parcela: 02/07/2018 a 13/07/2018

**Para que passe a contar:**

1a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

3a.Parcela: 02/07/2018 a 11/07/2018

**II - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, RF 7557, anteriormente marcadas de 09/01/2106 a 20/01/2016, para o período de 23/01/2016 a 03/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 10ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ANTECIPAR o período de férias do servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR - RF 4295, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado para 15/02/2017 a 24/02/2017 para 01/02/2017 a 10/02/2017;

III - ALTERAR o período de férias da servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150, anteriormente marcado para 09/01/2017 a 26/01/2017 para 20/03/2017 a 06/04/2017.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, em 25/11/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de banco de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário e o requerimento dos servidores interessados;

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas durante o plantão judiciário da servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, Técnica Judiciária, RF 6980, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Criminal (FC-5), com os dias 24.11, 25.11 e 09.12.2016, designando para substituí-la no referido período a servidora ELISA LOPES PINTO, Técnica Judiciária, RF 8258, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas durante o plantão judiciário do servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, Analista Judiciário, RF 6688, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5), com os dias 02, 05 e 06.12.2016, designando para substituí-lo no referido período o servidor FILIPE PIRES JACINTO, Técnico Judiciário, RF 8113, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas durante o plantão judiciário da servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, RF 6552, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), com o dia 19.12.2016, designando para substituí-la no referido período a servidora ELISA LOPES PINTO, Técnica Judiciária, RF 8258, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário da servidora MARÍLIA RÉGIA MARTINS, Técnica Judiciária, RF 6778, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), com os dias 01 e 19.12.2016, designado para substituí-la no referido período o servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175;

**V- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal, em 24/11/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, RF 6552, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), estará em gozo de férias no período de 07 a 16.12.2016;

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora ELISA LOPES PINTO, Técnica Judiciária, RF 8258, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período de 07 a 16.12.2016, sem prejuízo de suas atribuições;

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal, em 24/11/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### INTIMAÇÃO Nº 2331626/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MUTIRÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) nos processos do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP, no dia 02 DE DESEMBRO DE 2016 nos horários abaixo indicados.

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independentemente de manifestação nos autos.(L.9128)

PROCESSO (lote 9128/2016)	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA- GABINETE ATUAL
0004501- 13.2016.4.03.6306	SANDRO MORALES	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004829- 40.2016.4.03.6306	ELCIO APARECIDO DE ARAUJO	ROBSON OLIVEIRA SANTOS-SP270909	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 10:15:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0004923- 85.2016.4.03.6306	LAERCIO DE OLIVEIRA	MARIANO MASAYUKI TANAKA- SP236437	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 10:30:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005289- 27.2016.4.03.6306	APARECIDO DE PAULA RIBEIRO	EUZA MARIA ROCHA IZIDORIO- SP281794	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 10:45:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0006063- 57.2016.4.03.6306	ANTONIETA DA CONCEICAO	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004325- 34.2016.4.03.6306	REGINA GOMES MARQUES	AIRTON FONSECA-SP059744	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 11:20:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0006260- 12.2016.4.03.6306	CARLA FERNANDES VIEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005104- 86.2016.4.03.6306	VERA LUCIA DE QUEIROZ AZEVEDO	SEM ADVOGADO-SP999999	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 13:15:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0002875- 56.2016.4.03.6306	FABIO CARLOS KROLL	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0003877- 61.2016.4.03.6306	LOURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 13:45:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE

0003968-54.2016.4.03.6306	ADENILTON BISPO DO NASCIMENTO	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR-SP364033	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0004204-06.2016.4.03.6306	CRISTIANE MARIA DE LIMA	SANDRO IRINEU DE LIRA-SP305901	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 14:15:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004463-98.2016.4.03.6306	ELIAS PAIVA GOMES FILHO	RAULINDA ARAÚJO RIOS-SP350872	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004779-14.2016.4.03.6306	PEDRO JOSE DA SILVA	BRUNO MAXIMILIANO FRANCHINI HENSEL-SP370272	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 14:45:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004990-50.2016.4.03.6306	FABIANA FERREIRA NASCIMENTO	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005151-60.2016.4.03.6306	ROSIMEIRE MARTILIANO DOS SANTOS	RAFAEL PEDROSO DE VASCONCELOS-SP283942	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 15:15:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005425-24.2016.4.03.6306	JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE DE LIMA	ANTONIO JOSE PEREIRA BATISTA-SP359332	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005430-46.2016.4.03.6306	DALVA DOS SANTOS	RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS-SP272490	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	02/12/2016 15:45:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza**, Técnico Judiciário, em 24/11/2016, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO Nº 2331629/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) para a **AUDIÊNCIA PRELIMINAR REDESIGNADA para o dia 07/12/2016 às 13:20 horas**, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo no processo abaixo indicado do Juizado Especial Federal de Osasco.

A audiência ocorrerá na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP. (Localização: altura do nº 3800 da Avenida dos Autonomistas, próximo ao prédio da antiga Telefônica atual VIVO).

**A proposta de acordo será apresentada somente nesta nova data e horário da respectiva audiência agenda conforme abaixo indicada.**

1_PROCESSO (LOTE 9017)	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA REDESIGNADA	VARA-GABINETE
0005404-48.2016.4.03.6306	MARIA ELISANGELA BELARMINO DAMACENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA-SP231351	07/12/2016 13:20:00 - CONCILIAÇÃO REDESIGNADA	2ª VARA GABINETE

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Juiz Federal Substituto da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Dr. José Renato Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Simone Mukai Koga, RF 7668**, analista judiciário, conforme segue:

**Exercício 2015 - 2.ª parcela:**

**De 16/11/2016 a 03/12/2016**

**Para 07/02/2017 a 24/02/2017**

Lins, 24 de novembro de 2016.

**Dr. José Renato Rodrigues**  
**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA Nº 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o **RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL** estabelecido no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 62, I, da Lei 5.010/66;

**R E S O L V E**

**I – APROVAR** a seguinte escala de plantão de servidores para os dias de recesso judiciário (20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017) e dias 07 e 08 de janeiro de 2017:

Dias 20 e 21 de dezembro de 2016	Servidor Lisandro Seawright
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima
Dias 22 e 23 de dezembro de 2016	Servidora Lucília Yumi Oguri Morya
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima
Dias 24 e 25 de dezembro de 2016	Servidor Alexandre Ben Amy Schon
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima
Dias 26 a 29 de dezembro de 2016	Servidora Edna Aparecida Brandão
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima (dia 26)
	Oficiala de Justiça Fausta Camilo de Fernandes (dias 27 a 29)
	Servidor Fernando Makoto Numazawa

Dia 30 de dezembro de 2016	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes
Dias 31 de dezembro de 2016 e 1º de janeiro de 2017	Servidor Laércio da Silva Junior
	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes
Dias 02 e 03 de janeiro de 2017	Servidor Wagner Aparecido de Souza Teixeira
	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes (dia 02)
	Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti (dia 03)
Dias 04 e 05 de janeiro de 2017	Servidor Renato Nepomuceno Dias
	Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti
Dia 06 de janeiro de 2017	Servidor Jamir Moreira Alves
	Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti
Dias 07 e 08 de janeiro de 2017	Servidora Rosana di Gennaro
	Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti

**II – DETERMINAR** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**III – INFORMAR** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**IV – INFORMAR** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**V – INFORMAR** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**VI – INFORMAR**, que para efeito da escala de servidores nos fins de semana e feriados, o plantão judiciário é realizado no horário das 9h às 12h, nos termos do artigo 462, do Provimento 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 102, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
28/11/2016	02/12/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º.** Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

**Art. 3º.** Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** ALTERAR a escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, constante das portarias 100, 101 e 102, de 14 de setembro de 2016, desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, conforme abaixo estabelecido:

**Portaria 100. Onde se lê:**

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
21/11/2016	25/11/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

Leia-se:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
21/11/2016	23/11/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos
23/11/2016	25/11/2016	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

**Portaria 101. Onde se lê:**

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
25/11/2016	28/11/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

Leia-se:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
25/11/2016	28/11/2016	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes

**Portaria 102. Onde se lê:**

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
28/11/2016	02/12/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

Leia-se:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
28/11/2016	30/11/2016	Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
30/11/2016	02/12/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

**Art. 2º.** Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

**Art. 3º.** Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A **JUÍZA FEDERAL LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as Portarias 1545162, de 16 de dezembro de 2015 e 76, de 29 de agosto de 2016, ambas desta Diretoria da 44ª Subseção Judiciária;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar Portaria 76, de 29 de agosto de 2016, que estabeleceu a escala de Juiz Federal Distribuidor da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o período de 01/09/2016 a 19/12/2016, conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

Períodos	MAGISTRADO
01/09/2016 a 07/10/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
08/10/2016 a 12/11/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
13/11/2016 a 19/12/2016	Marilaine Almeida Santos

Leia-se:

Períodos	MAGISTRADO
01/09/2016 a 07/10/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
08/10/2016 a 12/11/2016	Gabriela Azevedo Campos Sales
13/11/2016 a 23/11/2016	Marilaine Almeida Santos
24/11/2016 a 29/11/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
30/11/2016 a 04/12/2016	Marilaine Almeida Santos
05/12/2016 a 07/12/2016	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes
08/12/2016 a 19/12/2016	Marilaine Almeida Santos

Art. 2º. Se o juiz distribuidor, por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento, desde que justificado, não puder atuar nas datas a que estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BARUERI

### PORTARIA Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MVMª Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o seguinte período de férias do servidor **JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861**:

1a. parcela do ano de 2016 - de 09/01/2017 a 07/02/2017

para **02/05/2017 a 31/05/2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 25

O Bel. **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário - Agente de Segurança, lotado no Núcleo de Apoio Regional em Dourados-MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **019.988.151-02**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atendimento de manutenção geral do Fórum, a ser aplicado no período de 28/11/2016 a 09/12/2016.

II - **FIXAR** o dia 16/12/2016 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento do suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão no Elemento de Despesa 33.90.30.96 (materiais), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no Elementos de Despesa 33.90.39.96 (serviços), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/11/2016, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE :

**I - DESIGNAR** a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve compensando Recesso **2015/2016** nos dias **21 a 25.11.2016 (05d)**;

**II- DESIGNAR** o servidor **CÍCERO ROMÃO BISPO**, RF 1566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, RF 1559, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), que esteve viajando para a Subseção de Dourados - MS nos dias **17 e 18.11.2016 (02d)**;

**III - DESIGNAR** o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), que esteve compensando Recesso 2014/2015 nos dias **16 a 18.11.2016 (03d) e 21 a 25.11.2016 (05d)**;

**IV- DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), que estará compensando Recesso **2015/2016** no dia **09.12.2016 (01d)**;

**V - DESIGNAR** o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computadores, para substituir o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-5) que encontra-se compensando Recesso **2015/2016** nos dias **24 e 25.11.2016 (02d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
02/12/2016 a 08/12/2016	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
09/12/2016 a 15/12/2016	Marcos César da Silva - RF 7000.
16/12/2016 a 19/12/2016	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

**Art. 2º.** As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUI, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/11/2016, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO**, Técnica Judiciário, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), para compensar os dias 25 e 28.11.2016 e 09.12.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**I- AUTORIZAR** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORIO**, Técnica Judiciário, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), a compensar 24 horas do banco de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias **25 e 28.11.2016 e 09.12.2016**.

**II – DESIGNAR** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05) nos dias **25 e 28.11.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DESIGNAR** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05) no dia **09.12.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**IV- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2016.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**JUIZ FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria;

**CONSIDERANDO** que a presteza no serviço da jurisdição recomenda a adoção de práticas que garantam a duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF;

**CONSIDERANDO** a vigência da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, que enumera os atos ordinatórios a cargo da Secretaria, e a necessidade de atualização para prever outros casos de atos a serem praticados de ofício pela Secretaria,

**RESOLVE:**

1. Revogar o inteiro teor do art. 33 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 33.** Salvo quando houver certificação do trânsito em julgado, interposto o recurso de apelação nas ações cíveis, a secretaria intimará o recorrido para apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Decorrido o prazo, a secretaria deverá proceder a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. Dar nova redação a alínea "a", do inc. XIII, do art. 78 da Portaria nº 0689312, de 01 de outubro de 2014:

"a". Certidão de antecedentes criminais expedidas:

- pelo Cartório Distribuidor ou Vara Criminal Estadual e Justiça Federal: (i) de Mato Grosso do Sul; (ii) de residência do requerente; (iii) bem como do local onde foi expedido o R.G. apresentado no momento de sua prisão.

3. Acrescentar ao art. 78 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, o seguinte inciso:

**XXVI:** Independe de despacho judicial o traslado de peças de autos de Pedido de Liberdade para os autos principais, bem como a posterior remessa ao arquivo com baixa na distribuição após o trânsito em julgado.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores conflitantes.

**MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**

**JUIZ FEDERAL**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação da referida servidora;

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, a compensação no dia 09/12/2016.

2. **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, RF 7364, para substituí-la, no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 81, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 67, de 07 de outubro de 2016, deste Juízo;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142;

**R E S O L V E:**

1. **REVOGAR** a Portaria nº 67, de 07 de outubro de 2016, deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 83, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR** o servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação;

2. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 25/11/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

**1A VARA DE TRES LAGOAS**

**PORTARIA Nº 30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

CONCEDE AFASTAMENTO POR COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS AO SERVIDOR RAFAEL DE FREITAS ENDO

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 6º da Resolução 79/2009-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado pelo servidor lotado nesta Vara Federal;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** afastamento ao servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário - FC-05 - RF 6420, nos dias **01, 02, 05 e 06 do mês de dezembro/2016 (quatro dias)**, por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados nas eleições municipais do ano 2016 (declaração da Justiça Eleitoral anexa).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1ª VARA DE COXIM**

**EDITAL Nº 3/2016 - COXI-01V**

**EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos dos artigos 425 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, **foram alistados DEFINITIVAMENTE**, após o decurso de prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 2/2016, divulgado na edição nº 197 do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada em 21.10.2016, **para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim, durante o ano de 2017, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:**

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo
3	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
4	Agido Pais	Servidor Público Municipal
5	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
6	Aline Ingrid Hiram	Bancária
7	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo
8	Amarildo Colombo	Comerciante
9	Américo Pereira de Moraes	Militar Inativo
10	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
11	Anamar Araújo Torquato	Professora
12	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
13	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
14	Antenor Pereira	Militar Inativo
15	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
16	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
17	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
18	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
19	Armando Costa de Oliveira	Comerciante
20	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
21	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo

22	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
23	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo
24	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
25	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
26	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
27	Carmo Inácio Kern	Comerciante
28	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
29	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
30	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal
31	Celso Magro	Comerciante
32	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal
33	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal
34	Claudio Pesso	Comerciante
35	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
36	Daniela Santana Costa	Professora
37	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
38	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
39	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
40	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
41	Eder Regioli Dias	Professor
42	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
43	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
44	Elsângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
45	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
46	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
47	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
48	Emília de Paulo Altafina	Servidor Público Municipal
49	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
50	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
51	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual
52	Fatima Guenka	Servidora Pública Municipal
53	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
54	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
55	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
56	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
57	Geni Trentini Araújo	Servidora Pública Municipal

58	Gerardo Francisco Nunes	Militar Inativo
59	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
60	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
61	Hernando Belafonte	Comerciante
62	Inez Karling Martini	Professora
63	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo
64	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
65	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora
66	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
67	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
68	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
69	Janio Rodrigues	Comerciante
70	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
71	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
72	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
73	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual
74	João Pereira Lima	Aposentado
75	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
76	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
77	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
78	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
79	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo
80	José Claudio Vilela	Comerciante
81	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
82	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
83	Juliane Yukie Yamamoto	Servidora Pública Federal
84	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
85	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor
86	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
87	Katia Andréa Müller	Contadora
88	Keizo Ogushi	Contador
89	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
90	Laura Marsey Dalto	Professora
91	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
92	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante

93	Mario Aparecido de Paiva	Professor
94	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
95	Nelson Ferreira	Despachante
96	Nery Ortiz	Militar Inativo
97	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
98	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
99	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
100	Raimundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
101	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
102	Roberton Zanin	Pecuarista
103	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
104	Roger de Azevedo	Pecuarista
105	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
106	Rosângela Maria Rezende	Psicóloga
107	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora
108	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista
109	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
110	Margarete Caires	Professora
111	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
112	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
113	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
114	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual
115	Veimar Seabra Santana	Comerciante
116	Wilmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requeierem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior; até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

**FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**  
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto, em 25/11/2016, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.